EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 13/2025

Art. 1° - O art. 5º do Projeto de Lei n° 13, de 14 de agosto de 2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e contributivos ao término do prazo de noventa dias contados da publicação, nos termos do art. 9º, inciso I, da Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e da Previdência, e revoga as disposições anteriores em contrário."

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Bezerros – PE, em 27 de agosto de 2025

Comissão Permanente de Justiça e Redação

CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA - Presidente

RINALDO LUIZ DA SILVA – Secretário

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DA SILVA – Membro Efetivo